

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

PROJETO DE LEI Nº 102 /2017

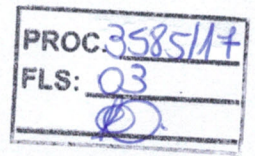
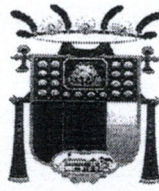
**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO NO
SITE OFICIAL DA PREFEITURA E
POSTO DE EQUIPES DA SAÚDE DA
FAMÍLIA DE RELAÇÃO DE
MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A
FARMÁCIA BÁSICA DE OBRIGAÇÃO
DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PELO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Central, Centro de Especialização Unificado, postos de saúde da família, pronto atendimento e site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta ES, deverão manter lista atualizada de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Anchieta ES, em estoque.

Parágrafo Único – Os medicamentos que estiverem em falta devem conter a data provável de disponibilidade.

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 06-Nov-2017-15:16-003585-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

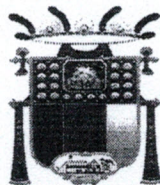
Art. 2º - A atualização da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente referente à Farmácia Básica do Município de que trata esta Lei, deve ser feita de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 06 de novembro de 2017.


BETO CALIMAN

VEREADOR



PROC:	3585/17
FLS:	04

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

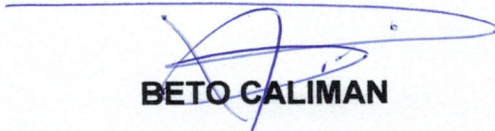
JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem o objetivo de facilitar o acesso ao contribuinte referente aos medicamentos fornecidos gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Anchieta ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, aprimorando o que preconiza a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso as informações.

Muitas pessoas tem dificuldades financeira ou até mesmo de deslocamento para buscar o medicamento na "Farmácia Central da Prefeitura", esta disponibilidade facilitará também a vida dos servidores da área da saúde tendo a dinâmica da ciência do que há ou não na Farmácia Central da Prefeitura.

Tendo em vista que a saúde da população merece total atenção por parte do Poder Público e o acesso a informação é essencial para acompanhamento e Controle Social, espero o apoio dos senhores Edis na aprovação da proposição.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de novembro de 2017



BETO CALIMAN
VEREADOR